



- LEI Nº 182 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978 -

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância Hidromineral de Lindóia para o exercício de 1979"

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Lindóia, para o exercício de 1979, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 2.269.800,00	
Receita Patrimonial	R\$ 11.300,00	
Receita Industrial	R\$ 338.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 537.940,00	
Receitas Diversas	R\$ <u>1.056.160,00</u>	4.213.200,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R\$ 300.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 30.000,00	
Transferências de Capital	R\$ <u>3.706.800,00</u>	<u>4.036.800,00</u>
TOTAL DA RECEITA		<u>8.250.000,00</u> =====

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

SEGUE..

Handwritten signature and date 24/11/79

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo	R\$ 307.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 2.721.000,00
05 - Comunicações	R\$ 20.000,00
06 - Defesa Nac. e Seg. Pública	R\$ 18.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 639.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 1.060.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 890.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 660.400,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 233.456,00
16 - Transporte	R\$ 1.701.144,00
TOTAL	R\$ 8.250.000,00 =====

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$ 307.000,00
07 - Administração	R\$ 1.959.000,00
08 - Administração Financeira	R\$ 762.000,00
22 - Telecomunicações	R\$ 20.000,00
28 - Defesa Terrestre	R\$ 18.000,00
42 - Ensino de primeiro grau	R\$ 639.000,00
60 - Serv. de Utilidade Pública	R\$ 1.060.000,00
65 - Turismo	R\$ 890.000,00
75 - Saúde	R\$ 357.400,00
76 - Saneamento	R\$ 303.000,00
81 - Assistência	R\$ 50.000,00
82 - Previdência	R\$ 120.000,00
84 - Programa de Formação do Servidor Público	R\$ 63.456,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 1.230.944,00
91 - Transporte Urbano	R\$ 470.200,00
TOTAL	R\$ 8.250.000,00 =====

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 3.737.056,00
Despesas de Capital	R\$ 4.512.944,00
TOTAL DA DESPESA ;;;.....	R\$ 8.250.000,00 =====

SEGUE..



Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 3.

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1 - Legislativo

R\$ 307.000,00

2 - Executivo

R\$ 7.943.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 8.250.000,00
=====

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

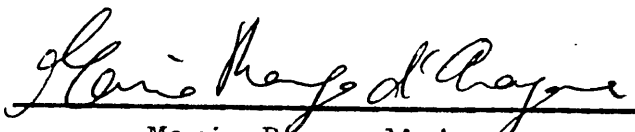
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
aos 29 de novembro de 1978.



Dr. Américo Kachan
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado no Serviço de Administração da
Prefeitura Municipal, aos 29 de novembro de 1978.



Mario Rango d' Aragão
Chefe do Serviço de Administração